



CARTA DE COMPROMISSO
("Fundação Altice Portugal/ Agrupamento de Escolas André Soares")

Ref.ª 2019-002791

A **Fundação Altice Portugal** ("Fundação Altice"), pessoa coletiva n.º 506 421 104, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo n.º 40, 1069-300 Lisboa, tendo em consideração:

A relevância que a intervenção do **Agrupamento de Escola André Soares** ("AEAS"), com sede na Praceta André Soares 39, 4715-002 Braga, pessoa coletiva n.º600081702, tem assumido nas áreas de Acessibilidade Digital e Educação e tendo em conta a importância das tecnologias na educação permitindo estimular aprendizagens e sendo uma forma facilitadora de aceder melhor ao currículo, facultando equidade nas oportunidades entre os alunos.

Deliberou conceder ao Agrupamento de Escola André Soares um donativo, no montante máximo de 1780 € (mil setecentos e oitenta euros), destinado à aquisição de:

- 1 GRID 3
- 1 BoardMarker com speaking
- 1 USB Inproman 2
- 1 Switch
- 1 PC, Colunas e Auscultadores
- 2 Softwares didáticos

Por sua vez, o Agrupamento de Escola André Soares compromete-se ao seguinte:

- i. Emitir e enviar à Fundação Altice o recibo correspondente ao donativo concedido, nos termos da legislação vigente;
- ii. Enviar à Fundação Altice o comprovativo da aquisição dos bens, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da receção do donativo;
- iii. Garantir a correta instalação dos bens supra referidos informando a Fundação Altice da data de conclusão e assegurando os aspetos funcionais e de segurança relacionados;
- iv. Utilizar os bens supra mencionados, exclusivamente, no âmbito das atividades realizadas na entidade;
- v. Assegurar a divulgação deste apoio, nos suportes de comunicação à disposição da Entidade, designadamente no Website, em coordenação com a Fundação Altice;

- vi. Disponibilizar imagens (fotos, vídeos) da utilização do apoio concedido, bem com os testemunhos dos beneficiários do apoio;
- vii. Preencher o Formulário de Avaliação, a enviar pela Fundação Altice no prazo máximo de 12 meses após a assinatura da carta, relativa às atividades e impacto da utilização dos recursos/materiais doados.

Cada uma das partes obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação divulgada com esse carácter, respeitante à presente Carta de Compromisso ou relativamente a qualquer das Partes, de que venha a tomar conhecimento no âmbito da presente Carta de Compromisso ou por causa dela, abstendo-se, igualmente de qualquer uso fora desta e independentemente dos fins, quer em benefício próprio quer de terceiros.

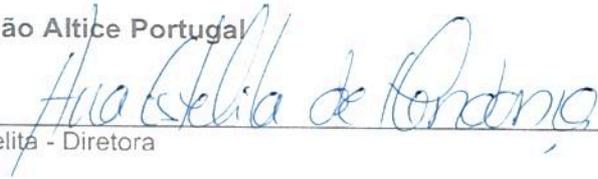
As Partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, nomeadamente o disposto na Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A presente Carta de Compromisso entra em vigor na data da respetiva assinatura.

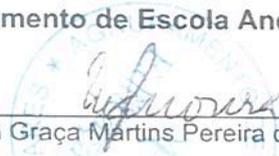
Lisboa, 04 de Março de 2020

Fundação Altice Portugal



Ana Estelita - Diretora

Agrupamento de Escola André Soares



Maria da Graça Martins Pereira de Moura - Diretora

